



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 047/2014/CONSUP/IFAP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova, *AD REFERENDUM*, o REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) aos Docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, o que consta no Processo nº 23228.000256/2014-61, e a decisão do colegiado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *AD REFERENDUM*, o REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) aos Docentes no âmbito do Ifap.

Art.2º – Tornar sem efeito a Resolução nº 018/2014/CONSUP/IFAP de 02/06/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

EMANUEL ALVES DE MOURA
Presidente

* VERSÃO ORIGINAL ASSINADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS (RSC) NO ÂMBITO DO IFAP**

Dispõe sobre a regulamentação e os procedimentos relativos à concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), aos docentes pertencentes à Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo será atendido o que se determina a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, bem como a Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013 e ainda o que consta na resolução nº 1 de 20 de fevereiro de 2014 do Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

Art. 2º O RSC é um processo pelo qual se reconhecem os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão de acordo com a missão institucional do IFAP e experiências anteriores que corroborem com a mesma. Permite ao docente graduado receber uma retribuição por titulação (RT) de especialista (RSC I), do docente com título de especialista receber uma RT de Mestre (RSC II) e do docente com título de Mestre receber uma RT de Doutor (RSC III), desde que, em qualquer uma das situações, ele cumpra os requisitos necessários para tanto.

Parágrafo único. A missão institucional do IFAP é oferecer de forma gratuita ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação profissional, superior e pós-graduação para formar pessoas para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Art. 3º O RSC não contempla a substituição de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e também não poderá ser utilizado para fins de equiparação de titulação para cumprimento de requisitos voltados à promoção na carreira.

Art. 4º Cabe a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) organizar o processo de concessão do RSC observadas as disposições constantes neste regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 5º O docente interessado deverá formalizar a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento de formulário, disponível no Apêndice A deste regulamento, e solicitar abertura de processo, com destino à CPPD, junto ao setor de protocolo ou equivalente em sua unidade de lotação.

§1º É de inteira responsabilidade do interessado o preenchimento dos formulários, indicando a ordem da documentação conforme Apêndices B, C, e D deste regulamento.

§2º O interessado deverá anexar ao formulário do Apêndice A toda documentação comprobatória, a qual poderá ser cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor público mediante apresentação dos originais, devendo a solicitação do RSC estar acompanhada de memorial descritivo das atividades mencionadas, conforme itens constantes no **art. 6º** deste regulamento.

§3º O setor de protocolo ou outro setor equivalente, designado pela Direção-Geral do Câmpus, providenciará, quando necessário, a conferência com o original e despachará o processo à CPPD.

§4º Na ausência de documentação comprobatória de atividades desenvolvidas, para o período anterior a 1º de março de 2003, será facultado apresentar memorial, que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência, devidamente atestado por duas testemunhas sem impedimento legal comprovado por meio de certidão negativa e com firma reconhecida.

§5º Não havendo aceitação da documentação, o interessado poderá encaminhar recurso ao CONSUP.

Art. 6º O memorial descritivo deverá informar as atividades da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do interessado ao RSC, em ordem cronológica, e deverá conter:

- a) Capa com identificação do interessado (nome completo, CPF, matrícula no SIAPE), indicação do IFE e campus em que está lotado, conforme modelo do Apêndice A;
 - b) Descrição do itinerário de formação acadêmica (graduação, pós-graduação, cursos de extensão e aperfeiçoamento);
 - c) Descrição da atuação docente;
 - d) Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária, desportiva, cultural e/ou artística;
 - e) Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
 - f) Indicação e descrição de atividades de administração;
 - g) Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos;
 - h) Cópias dos documentos comprobatórios, como descrito no §2º do Art. 5º deste regulamento, devendo ser numerados e ordenados, conforme estabelecido no sumário;
-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

i) Formulário de pontuação (Apêndices B, C ou D), que deve ser preenchido com as quantidades de unidades comprovadas em cada critério a ser pontuado e a pontuação correspondente.

Parágrafo Único. O memorial descritivo servirá de guia para o avaliador, contendo informações sobre os documentos que o acompanham, sendo vedada a inclusão de informações que não sejam comprovadas de acordo com o Art. 5º desta resolução.

CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos nos Apêndices B, C e D deste regulamento são considerados válidos os seguintes documentos:

- I. Memorial firmado pelo docente e por duas testemunhas sem impedimentos legais, no caso previsto pelo Parágrafo 4º do Art. 5º;
- II. Os emitidos por meio do SIAPENET;
- III. Portarias publicadas nos boletins de serviço da instituição ou em diários oficiais;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho;
- V. Diplomas, certificados e declarações de conclusão, atas de apresentação defesa de graduação e pós-graduação, que deverá constar que o aluno entregou a versão final do trabalho de conclusão de curso, da dissertação ou tese, emitidos pelas Instituições de Ensino;
- VI. Documentos emitidos com certificação digital;
- VII. Certificados de cursos ou programas de capacitação;
- VIII. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhidas;
- IX. Documentos comprobatórios do exercício profissional correlato à sua formação;
- X. Declarações oficiais de participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- XI. Declarações de prestação de serviços emitidas por pessoa jurídica;
- XII. Comprovantes de publicações de obras, artigos e produções intelectuais, artísticas, culturais ou desportivas, incluindo teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para a RT em que o docente se encontra;
- XIII. Registros fotográficos, audiovisuais ou escritos de eventos artísticos, culturais ou esportivos.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O processo de avaliação da concessão do RSC será conduzido por Comissão Especial composta por 4 (quatro) servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo 2 (dois) lotados no IFAP e dois (dois) lotados em outra instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§1º Os membros internos deverão ser sorteados pela CPPD a partir de um Banco de Avaliadores, da Carreira do Magistério do EBTT do IFAP, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

§2º Os membros externos deverão ser sorteados pela CPPD a partir do Banco de Avaliadores, do cadastro nacional e único de avaliadores, servidores da Carreira do Magistério do EBTT, assegurada a publicidade dos procedimentos de seleção e de todos os avaliadores selecionados.

§3º São atribuições dos membros da Comissão Especial:

- I. Analisar o memorial descritivo e sua respectiva documentação comprobatória, em consonância com as normas definidas pelo CPRSC e esta regulamentação;
- II. Verificar a pontuação obtida pelo docente candidato;
- III. Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. Encaminhar o processo, com seu parecer conclusivo e fundamentado, para a CPPD do IFAP.

§4º Para que a RSC solicitada seja concedida é necessário que seja emitido parecer positivo por dois avaliadores.

§5º O avaliador terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta do aceite da avaliação, para emitir um parecer sobre a concessão do RSC.

§6º A CPPD providenciará a composição da Comissão Especial para a avaliação da concessão do RSC.

Art. 9º Após o recebimento do processo, caberá à CPPD providenciar a ciência do resultado ao interessado e o encaminhamento para prosseguimento dos trâmites administrativos.

Parágrafo Único. Ocorrendo o deferimento da concessão do RSC, caberá ao Reitor homologá-la, por ato administrativo, de acordo com o art 13 desta resolução, e encaminhá-la para a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAP, a fim de que, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) para fins de percepção financeira do requerente.

Art. 10. Caso a concessão do RSC seja indeferida, o interessado poderá interpor recurso, num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da ciência, devidamente instruído com razões de fato e de direito, encaminhado à CPPD, que providenciará o envio do recurso à Comissão Especial, para análise por membros integrantes diversos daqueles que procederam à análise inicial.

§1º A nova Comissão Especial de que trata o caput deste artigo será escolhida observando-se os critérios estabelecidos no art. 8º deste regulamento.

§2º Caso permaneça o indeferimento, novo recurso poderá ser interposto pelo interessado para avaliação final do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

§3º O recurso de que trata o parágrafo anterior deverá ser interposto num prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da ciência do interessado e encaminhado à CPPD, devidamente instruído com razões de fato e de direito, para proceder com o envio ao Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 11. Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e quantidade máxima de itens a atingir, são os descritos nos Apêndices B, C e D desta resolução.

Parágrafo único. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;

II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de pontuação dos itens, este valor de pontuação irá variar entre 5 (cinco) e 20 (vinte) pontos. Em cada item haverá subitens que possuirão fatores de pontuação variando entre 1 (um) e 3 (três) e quantidade máximas de itens que poderão ser pontuados. A multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de máxima de itens resultará na pontuação máxima do item, conforme Apêndices B, C e D;

III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para esse critério.

VI. Deverá ser levado em consideração o valor máximo de pontuação de cada diretriz, mesmo que o resultado final da multiplicação para obter o valor de cada critério seja maior que o valor da mesma.

Art. 12. No caso da existência de atividades aplicáveis a diretrizes diversas, caberá ao interessado indicar uma única delas para a pontuação.

Parágrafo Único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, com unidade de mensuração indicada em tempo de realização, vedada a utilização de períodos concomitantes em duas ou mais diretrizes.

Art. 13. Para que a concessão da solicitação do interessado seja deferida, ele deverá atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, dos quais, no mínimo 25 (vinte e cinco) devem ser obtidos em diretrizes do nível do RSC pretendido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A solicitação do RSC poderá ocorrer em qualquer tempo, exceto nos meses de dezembro, janeiro e julho de cada ano letivo.

Art. 15. A CPPD atenderá aos pedidos de RSC, por ordem de solicitação e abertura de processo.

Art. 16. A DIGEP/IFAP ficará responsável pelo recebimento e arquivamento dos processos de solicitação de RSC.

Art. 17. Qualquer alteração nas disposições previstas neste regulamento deverá ser aprovada pelo CONSUP do IFAP e encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC, antes de sua aplicação efetiva.

Art. 18. Casos omissos deverão ser analisados e discutidos pela CPPD, que deverá emitir um parecer e encaminhar ao CONSUP do IFAP para apreciação e deliberação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

APÊNDICE A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RSC	
Nome:	
CPF:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	Classe:
Telefone:	Nível:
Câmpus de Lotação:	
Data de efetivo exercício no IFAP: ____ / ____ / ____	
RSC Pretendida: () RSC I () RSC II () RSC III	

Eu _____, professor da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, venho solicitar à Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal do Amapá o recebimento e o encaminhamento do meu memorial descritivo para fins de Concessão de RSC conforme estabelece a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução nº 01 de 20 de fevereiro de 2014 do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências.

_____ - AP, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

NOME DO SOLICITANTE:									
CLASSE:			NÍVEL:		MATRÍCULA SIAPE:		CPF:		LOTAÇÃO:
QUADRO DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS I (RSC- I)									
ITEM A			Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC.						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES							
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.	
A.1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	1	Mês	15					
A.2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	1	Mês	15					
A.3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	1	Ano	15					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

A.4	Gestão em Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e Coordenação em Empresas ou Entidades)	1	Mês	15				
A.5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	1	Mês	15				
A.6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	1	Mês	15				
A.7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	1	Mês	15				
A.8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	1	Mês	15				
A.9	Atuação como conferencista ou palestrante	2	Evento	8				
A.10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	1	Evento	15				
A.11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1	Evento	15				
A.12	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e Profissionais	1	Mês	15				
A.13	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares,	1,5	Material	10				
A.14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	Material	15				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

A.15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	Atividade concluída	15				
A.16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	3	Atividade concluída	5				
A.17	Prêmios por atividades educativas, científicas, artísticas, esportivas e culturais	3	Prêmio	5				
A.18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2	Evento	8				
PONTUAÇÃO NO ITEM A (Máximo de 15 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM B		Cursos de capacitação na área de interesse Institucional						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
B.1	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares.	1	Evento	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

B.2	Proficiência em língua estrangeira certificada por teste oficial.	1,5	Língua	7				
B.3	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 hs em certificado individual ou soma de até 5 certificados).	2	Curso concluído	5				
B.4	Curso de Graduação	3	Curso concluído	4				
PONTUAÇÃO NO ITEM B (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM C		Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
C.1	Ensino Fundamental	1	Ano	15				
C.2	Ensino Médio (Regular e EJA)	3	Ano	5				
C.3	Curso de formação de professores	1	Mês	15				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

C.4	Cursos de Formação inicial e Continuada	3	Mês	5				
C.5	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	3	Ano	5				
C.6	Orientação ou Coorientação de TCC de Cursos Técnicos	1	Orientação Concluída	15				
C.7	Orientação ou Coorientação de TCC de Cursos Graduação	3	Orientação Concluída	5				
C.8	Orientação de bolsista de pesquisa	3	Orientação Concluída	5				
C.9	Orientação de bolsista de extensão	3	Orientação Concluída	5				
C.10	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	3	Orientação Concluída	5				
PONTUAÇÃO NO ITEM C (Máximo de 15 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM D		Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

D.1	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, comitês, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	2	Ano	5				
D.2	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, comitês, colegiados ou comissão de Ética, CPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	1	Ano	10				
D.3	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	1,5	Ano	7				
D.4	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	1	Ano	10				
D.5	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro)	1	Ano	10				
D.6	Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	Processo	10				
D.7	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	1	Mês	10				
D.8	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico e NDEs	1	Ano	10				
PONTUAÇÃO NO ITEM D (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM E		Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
E.1	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	1	Material	10				
E.2	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, salas ou áreas para práticas esportivas	2	Projeto implantado	5				
PONTUAÇÃO NO ITEM E (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM F			Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC					
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
F.1	Cargo de Direção 1	3	Mês	5				
F.2	Cargo de Direção 2	2,5	Mês	6				
F.3	Cargo de Direção 3	2	Mês	8				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

F.4	Cargo de Direção 4	1,5	Mês	10				
F.5	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de Campus.	1	Mês	15				
F.6	Cargo de Direção em outras instituições	2	Mês	8				
F.7	Cargos de Coordenação de curso ou atividades administrativas em outras Instituições	1	Mês	15				
PONTUAÇÃO NO ITEM F (Máximo de 15 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM G		Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
G.1	Banca de Concurso Público	3	Concurso	5				
G.2	Elaboração de Prova de Concurso Público	2	Concurso	8				
G.3	Correção de Prova Concurso Público.	2	Concurso	8				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

G.4	Participação em comissão de processo seletivo no âmbito da Instituição.	1	Portaria	15				
G.5	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	1	Prova	15				
G.6	TCC de Ensino Médio (Regular e EJA) articulado com Educação Profissional (integrado, subsequente, concomitante)	1	Banca	15				
G.7	TCC de Curso Graduação	2	Banca	8				
G.8	TCC ou Monografia de Curso de Especialização	3	Banca	5				
PONTUAÇÃO NO ITEM G (Máximo de 15 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM H		Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
H.1	Curso adicional de graduação	3	Curso	4				
PONTUAÇÃO NO ITEM H (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

TOTAL GERAL DE PONTOS REFERENTES AOS ITENS DO RSC-I (soma dos totais dos itens de A até H – Máximo 100 pts.)	SOLICITANTE		COMISSÃO	
---	-------------	--	----------	--

Assinatura do Docente

Assinatura do Avaliador Interno

Assinatura do Avaliador Externo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

APÊNDICE C

NOME DO SOLICITANTE:								
CLASSE:	NÍVEL:	MATRÍCULA SIAPE:	CPF:	LOTAÇÃO:				
QUADRO DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIA II (RSC– II)								
ITEM A		Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
A.1	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	1	Orientação concluída	20				
A.2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	1,5	Orientação concluída	14				
A.3	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização	2	Orientação concluída	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

A.4	Orientação de bolsista de pesquisa	2	Orientação concluída	10				
A.5	Orientação de bolsistas de extensão	2	Orientação concluída	10				
A.6	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	1,5	Orientação concluída	14				
A.7	Ministração de aulas para o ensino Fundamental	1	Ano	20				
A.8	Ministração de aulas para o ensino Médio (Regular e EJA)	2	Ano	10				
A.9	Ministração de aulas para cursos de Formação de Professores	2	Mês	10				
A.10	Ministração de Aulas para curso de formação inicial e continuada	2	Mês	10				
A.11	Ministração de aulas em cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo)	3	Ano	7				
A.12.	Ministração de aulas em cursos de Pós - Graduação (Especialização)	3	Disciplina Ministrada	7				
PONTUAÇÃO NO ITEM A (Máximo de 20 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM B		Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
B.1	Propriedade intelectual (patente, registro)	3	Patente ou registro	4				
B.2	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2	Desenvolvimento concluído	5				
PONTUAÇÃO NO ITEM B (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM C		Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
C.1	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	2	Ano	5				
C.2	Participação em oficinas de ensino, pesquisa e/ou extensão	2	Oficina	5				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

PONTUAÇÃO NO ITEM C (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM D		Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
D.1	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	3	Projeto	7				
D.2	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,5	Projeto	8				
D.3	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	1,5	Projeto	14				
D.4	Participação em projetos externos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação tecnológica que tenha contribuído com a formação do docente	2	Projeto	10				
D.5	Coordenação em projetos externos de pesquisa, ensino, extensão ou inovação tecnológica que tenha contribuído com a formação do docente	3	Projeto	7				
PONTUAÇÃO NO ITEM D (Máximo de 20 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

ITEM E		Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
E.1	Orientação de Projetos Integradores	1	Projeto	10				
PONTUAÇÃO NO ITEM E (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM F		Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
F.1	Participação na organização de congresso e simpósio	2	Evento	10				
F.2	Participação na organização de workshop, seminário, mostra	1,5	Evento	14				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

F.3	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicos	1	Evento	20				
F.4	Participação na organização de palestra	1	Evento	20				
PONTUAÇÃO NO ITEM F (Máximo de 20 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM G		Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
G.1	Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	2	Curso	5				
G.2	Curso de especialização (mínimo de 360h)	3	Curso	4				
G.3	Disciplinas cursadas, com aproveitamento, em curso de mestrado recomendado e reconhecido pela CAPES	2	Disciplina	5				
PONTUAÇÃO NO ITEM G (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

TOTAL GERAL DE PONTOS REFERENTES AOS ITENS DO RSC-II (soma dos totais dos itens de A até G – Máximo 100 pts.)	SOLICITANTE		COMISSÃO	
--	--------------------	--	-----------------	--

Assinatura do Docente

Assinatura do Avaliador Interno

Assinatura do Avaliador Externo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

APÊNDICE D

NOME DO SOLICITANTE:								
CLASSE:		NÍVEL:		MATRÍCULA SIAPE:		CPF:		LOTAÇÃO:
QUADRO DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIA III (RSC– III)								
ITEM A			Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
A.1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	3	Contrato ou licenciamento	2				
PONTUAÇÃO NO ITEM A (Máximo de 5 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

ITEM B		Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
B.1	Coordenação de implantação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	3	PPC	7				
B.2	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Pós-graduação	2	PPC	10				
B.3	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso de Graduação	3	PPC	7				
B.4	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso Técnicos	3	PPC	7				
B.5	Participação em comissão de elaboração de PPC de curso FIC	1	PPC	20				
B.6	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos	2	PPC	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

B.7	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Pós-graduação	2	PPC	10				
B.8	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso de Graduação	2	PPC	10				
B.9	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso Técnicos	2	PPC	10				
B.10	Participação em comissão de reformulação de PPC de curso FIC	1	PPC	20				
PONTUAÇÃO NO ITEM B (Máximo de 20 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM C		Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
C.1	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	3	Projeto	7				
C.2	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	3	Ano	7				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

C.3	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão.	3	Projeto	7				
C.4	Coordenação de cursos de extensão	2	Curso	10				
C.5	Participação em implantação de núcleo de inovação tecnológica (Coordenação 3)	2	Núcleo	10				
PONTUAÇÃO NO ITEM C (Máximo de 20 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM D		Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras Instituições						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
D.1	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	3	Projeto	4				
D.2	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,5	Projeto	4				
D.3	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação de unidades de ensino	3	Projeto	4				
D.4	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,5	Projeto	4				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

D.5	Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição	2	Grupo	5				
PONTUAÇÃO NO ITEM D (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM E		Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou Internacional						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
E.1	Trabalhos técnicos e consultorias internacionais	3	Atividade concluída	4				
E.2	Trabalhos técnicos e consultorias nacionais	2,5	Atividade concluída	4				
E.3	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	3	Consultoria realizada	4				
E.4	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	2,5	Consultoria realizada	4				
PONTUAÇÃO NO ITEM E (Máximo de 10 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

ITEM F		Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
F.1	Prêmios por atividades educativas, científicas artísticas, esportivas e culturais	3	Prêmio	7				
F.2	Publicação de livro especializado	3	Livro	7				
F.3	Publicação de capítulo de livro especializado	2	Livro	10				
F.4	Tradução de livro especializado	2,5	Livro	8				
F.5	Revisão técnica de livro especializado	2	Livro	10				
F.6	Publicação de artigo em revista ou congresso Qualis A	3	Artigo	7				
F.7	Publicação de artigo em revista ou congresso Qualis B	2,5	Artigo	8				
F.8	Publicação de artigo em revista ou congresso Qualis C	2	Artigo	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

F.9	Publicação de artigo em revista ou congresso sem Qualis	1	Artigo	20				
F.10	Publicação de relatório de pesquisa interno (PIBIC, PIBIT, PIBID)	2	Relatório	10				
F.11	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento internacional	3	Trabalho	7				
F.12	Apresentação ou publicação de trabalho de pesquisa em evento nacional	2	Trabalho	10				
F.13	Projeto contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	2,5	Edital	8				
F.14	Coordenação de ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	1	Evento	20				
F.15	Participação como membro de projeto de extensão	2,5	Participação	8				
F.16	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão (mínimo de 20h)	1	Disciplina	20				
F.17	Produção de parecer técnico enquanto membro de comitê científico de revista indexada	3	Artigo	7				
F.18	Produção de parecer técnico enquanto membro de comitê científico de revista não indexada	2	Artigo	10				
F.19	Produção de parecer técnico enquanto membro de comitê científico institucional	2	Parecer	10				
F.20	Avaliador de artigos em eventos científicos	2	Evento	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

F.21	Orientação ou coorientação de TCC de Cursos técnicos	1	Orientação Concluída	20				
F.22	Orientação ou coorientação de TCC, artigo de cursos de graduação	1,5	Orientação Concluída	14				
F.23	Orientação ou coorientação de TCC, artigo ou Monografia de especialização	2	Orientação Concluída	10				
F.24	Orientação de bolsista de pesquisa	2	Orientação Concluída	10				
F.25	Orientação de bolsista de extensão	2	Orientação Concluída	10				
F.26	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	1,5	Orientação concluída	14				
PONTUAÇÃO NO ITEM F (Máximo de 20 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
ITEM G		Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÕES						
		Fator de Pontuação do item	Unidade do item	Quantidade e Máxima de itens	Quantidade de unidades, do item, contabilizadas pelo interessado.	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado.	Quantidade de unidades, do item, homologadas pela comissão.	Pontuação final no subitem.
G.1	Curso Stricto Sensu reconhecido e recomendado pela CAPES	3	Curso	5				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

G.2	Disciplinas cursadas, com aproveitamento, em curso de doutorado recomendado e reconhecido pela CAPES	2,5	Disciplina	6				
PONTUAÇÃO NO ITEM G (Máximo de 15 pontos)					SOLICITANTE		COMISSÃO	
TOTAL GERAL DE PONTOS REFERENTES AOS ITENS DO RSC-III (soma dos totais dos itens de A até G – Máximo 100 pts.)					SOLICITANTE		COMISSÃO	

Assinatura do Docente

Assinatura do Avaliador Interno

Assinatura do Avaliador Externo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

Orientações quanto a produção do memorial descritivo

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmica, profissional, intelectual e artístico do interessado ao RSC em ordem cronológica.

O texto pode ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao interessado enfatizar o mérito de suas realizações.

Utilize a formatação proposta neste modelo

Além dos itens apresentados neste modelo de memorial, você poderá acrescentar outros que julgar pertinente e que não foram contemplados nos propostos.

Ao produzir seu memorial neste modelo apague essas orientações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

APÊNDICE E

(Nome do servidor)

(CPF)

(Matrícula Siape)

MEMORIAL DESCRITIVO

RSC Pretendido: () I () II () III

(Local)

(Ano)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR

- 1. Descrição do itinerário de formação acadêmica (graduação, pós-graduação, cursos de extensão e aperfeiçoamento)**

- 2. Descrição da atuação docente**

- 3. Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária, desportiva, cultural e/ou artística (se houver)**

- 4. Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade (se houver)**

- 5. Indicação e descrição de atividades de administração (se houver)**

- 6. Indicação e descrição de atividades de administração (se houver)**

- 7. Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovações em concursos (se houver)**

_____, _____ de _____ de 201__

Assinatura do docente
(todas as folhas deverão ser rubricadas)
